



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 95 594 776 0001 93

LEI Nº 322/2009

DATA:29.06.2009.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a criar os seguintes lotes: lote nº 61 da Quadra nº 22, lote nº 55 da Quadra nº 23, lote nº 55 da Quadra nº 24, lote nº 57 da Quadra nº 27, lote nº 55 da Quadra nº 28, lote nº 55 da Quadra nº 30, lote nº 51 da Quadra nº 37, lote nº 53 da quadra nº 38, lote nº 35 da Quadra nº 46, lote nº 35 da Quadra nº 48 e lote nº 43 da Quadra nº 52, nas áreas de expansão urbana da planta Geral do município de Santa Lúcia, e da outras providencias.

Á Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar os seguintes lotes: lote nº 61 da Quadra nº 22 com área de 2.400,00m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados), lote nº 55 da Quadra nº 23 com área de 3.336,20m² (três mil trezentos e trinta e seis vírgula vinte metros quadrados), lote nº 55 da Quadra nº 24 com área de 2.400,00m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados), lote nº 57 da Quadra nº 27 com área de 2.277,80m² (dois mil duzentos e setenta e sete vírgula oitenta metros quadrados), lote nº 55 da Quadra nº 28 com área de 2.738,75m² (dois mil setecentos e trinta e oito vírgula setenta e cinco metros quadrados), lote nº 55 da Quadra nº 30 com área de 2.736,75m² (dois mil setecentos e trinta e seis vírgula setenta e cinco metros quadrados), lote nº 51 da Quadra nº 37 com área de 2.457,70m² (dois mil quatrocentos e cinqüenta e sete vírgula setenta metros quadrados), lote nº 53 da Quadra nº 38 com área de 2.978,15m² (dois mil novecentos e setenta e oito vírgula quinze metros quadrados), lote nº 35 da Quadra nº 46 com área de 3.237,50m² (três mil duzentos e trinta e sete vírgula cinquenta metros quadrados), lote nº 35 da Quadra nº 48 com área de 2.400,00m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados) e lote nº 43 da Quadra nº 52 com área de 5.950,00m² (cinco mil e novecentos e cinquenta metros quadrados), referente à expansão urbana da Planta Geral do Município de Santa Lúcia, que se enquadra na área reservada para ampliação da cidade, com os seguintes limites e confrontações, conforme memoriais descritivos em anexo:

Lote nº 61 da Quadra nº 22

Área: 2.400,00m²

NORDESTE:

Limita-se com o lote nº 27 com extensão de 35,00m e com o lote nº 28 com extensão de 35,00m, ambos da quadra nº 22.

SUL:

Limita-se com a rua Guilherme Laiter com extensão de 84,85m e com a testada das Ruas Guilherme Laiter e Rua das Violetas com extensão de 10,00m.

NOROESTE:

Limita-se com a Rua das Violetas com extensão de 60,00m.



MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 95 594 776 0001 93

Lote nº 55 da Quadra nº 23

Área: 3.336,20m²

NORDESTE: Limita-se com o lote nº 29 com extensão de 35,00m e com o lote nº 30 com extensão de 35,00m, ambos da quadra nº 23.

LESTE: Limita-se com a rua Guarapuava com extensões de 11,83m e 6,63m.

SUL: Limita-se com o lote nº 32 com extensão de 35,00m e com o lote nº 31 com extensão de 35,00m, ambos da quadra nº 23.

OESTE: Limita-se com a Avenida do Rosário com extensão de 35,83m e com a Rua Curitiba com extensão de 40,83m.

Lote nº 55 da Quadra nº 24

Área: 2.400,00m²

NORTE: Limita-se com a testada das ruas Paranaguá e Guilherme Laiter com extensão de 10,00m e com a Rua Guilherme Laiter com extensão de 84,85m.

SUDESTE: Limita-se com o lote nº 02 com extensão de 35,00m e com o lote nº 01 com extensão de 35,00m ambos da quadra nº 24.

SUDOESTE: Limita-se com a Rua Paranaguá com extensão de 60,00m.

Lote nº 57 da Quadra nº 27

Área: 2.277,80m²

NORTE: Limita-se com o lote nº 19 com extensão de 35,00m e com o lote nº 20 com extensão de 35,00m, ambos da quadra nº 27.

LESTE: Limita-se com a Rua do Ipê com extensão de 3,79m.

SUDESTE: Limita-se com o lote nº 22 com extensão de 35,00m e com o lote nº 21 com extensão de 35,00m, ambos da quadra nº 27.

OESTE: Limita-se com a Rua do Pinheiro com extensões de 28,69m e 32,69m.

Lote nº 55 da Quadra nº 28

Área de 2.738,75m²

NORTE: Limita-se com o lote nº 53 com extensão de 35,00m e com o lote nº 54 com extensão de 35,00m, ambos da quadra nº 28.

LESTE: Limita-se com a Rua das Violetas com extensões de 38,22m e 29,62m.



MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 95 594 776 0001 93

SUDOESTE:

Limita-se com o lote nº 2 com extensão de 35,00m e com o lote nº 1 com extensão de 35,00m, ambos da quadra nº 28.

OESTE:

Limita-se com a Rua do Gerânio com extensão de 10,42m.

Lote nº 55 da Quadra nº 30

Área: 2.736,75m²

NOROESTE:

Limita-se com o lote nº 31 com extensão de 35,00m e com o lote nº 32 com extensão de 35,00m, ambos da quadra nº 30.

LESTE:

Limita-se com a Rua Paranaguá com extensões de 29,62m e 38,22m.

SUL:

Limita-se com o lote nº 34 com extensão de 35,00m e com o lote nº 33 com extensão de 35,00m, ambos da quadra nº 30.

OESTE:

Limita-se com a Rua Maringá com extensões de 9,00m e 1,40m totalizando 10,40m.

Lote nº 51 da Quadra nº 37

Área de 2.457,70m²

NORTE:

Limita-se com o lote nº 15 com extensão de 35,00m e com o lote nº 16 com extensão de 35,00m, ambos da quadra nº 37.

NORDESTE:

Limita-se com a Rua do Pessegueiro com extensões de 0,56m e 5,56m.

SUDOESTE:

Limita-se com o lote nº 18 com extensão de 35,00m e com o lote nº 17 com extensão de 35,00m, ambos da quadra nº 37.

OESTE:

Limita-se com a Rua do Ipê com extensões de 34,55m e 29,55m.

Lote nº 53 da Quadra nº 38

Área: 2.978,15m²

NORTE:

Limita-se com o lote nº 51 com extensão de 35,00m e com o lote nº 52 com extensão de 35,00m, ambos da quadra nº 38.

LESTE:

Limita-se com a rua do Gerânio com extensões de 36,43m e 35,11m.

SUDOESTE:

Limita-se com o lote nº 2 com extensão de 35,00m e com o lote nº 1 com extensão de 35,00m, ambos da quadra nº 38.

OESTE:

Limita-se com a rua do Lírio com extensões de 6,10m e 7,45m.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 95 594 776 0001 93

Lote nº 35 da Quadra nº 46 Área: 3.237,50m²

- NORTE:** Limita-se com o lote nº 33 com extensão de 35,00m e com o lote nº 34 com extensão de 35,00m, ambos da quadra nº 46.
- LESTE:** Limita-se com a rua do Lírio com extensões de 34,65m e 40,60m.
- SUDOESTE:** Limita-se com o lote nº 2 com extensão de 35,00m e com o lote nº 1 com extensão de 35,00m, ambos da quadra nº 46.
- OESTE:** Limita-se com a rua dos Cravos com extensões de 11,62m e 5,64m.

Lote nº 35 da Quadra nº 48 Área: 2.400,00m²


- NORTE:** Limita-se com a testada da Rua Paranaíba com extensão de 10,00m.
- NORDESTE:** Limita-se com a rua Paranaíba com extensão de 60,00m.
- SUDOESTE:** Limita-se com o lote nº 2 com extensão de 35,00m e com o lote nº 1 com extensão de 35,00m, ambos da quadra nº 48.
- OESTE:** Limita-se com a Avenida do Jasmim com extensão de 84,85m.

Lote nº 43 da Quadra nº 52 Área de 5.950,00m²

- NORTE:** Limita-se com o lote nº 41 com extensão de 50,00m e com o lote nº 42 com extensão de 50,00m, ambos da quadra nº 52.
- LESTE:** Limita-se com a rua dos Cravos com extensões de 10,00m e 127,28m.
- SUL:** Limita-se com a testada da Rua dos Cravos com extensão de 10,00m;
- OESTE:** Limita-se com a Avenida do Jasmim com extensão de 100,00m.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2009.



RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal